LEI Nº 1289 DE 16 DE AGOSTO DE 1995

SÚMULA: Dá denominação de Antonio Czarneski, ao Posto de Saúde da localidade do Rio da Várzea.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO CZARNESKI o Posto de Saúde da localidade do Rio da Várzea, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de agosto de 1995

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal